PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2784, DE 18 DE MARÇO DE 1997.

Denomina rua Marcos Luiz Andrade e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se rua Marcos Luiz Andrade a atual travessa Maria Cassiana, Logradouro da Cantina Padre Remaclo Foxius, no bairro do Rosário, neste Município.

ART. 2º - Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da sanção, comunicar a alteração à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, TELEMIG e ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive a confecção das placas indicativas da referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de março de 1997.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete